



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função a servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno Cameral 05/2012, a Lei Municipal nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009, a Lei Municipal nº 1.400, de 23 de julho de 2012, e ainda, a Lei Municipal nº 1.572, de 15 de julho de 2015, por seus representantes aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **Anderson Clayton Martins Rocha**, a partir de 16º de julho de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015, a gratificação no importe de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do cargo de **Agente Administrativo I**, por desempenhar função de Chefe do Setor de Licitação, com as atribuições de planejamento, organização, coordenação, controle e execução das atividades inerentes aos processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, observando sempre a legislação vigente. Operacionalização no recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações. Preparação, acompanhamento, controle e finalização da contratação, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos e notificações, dando suporte aos atos a serem praticados pela Administração. Isto além de outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16º de julho de 2015 e revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 14 de setembro de 2015.

Schirlene Ribeiro Ruas
Presidente

João Pinto Neto
Vice-Presidente

Oldak Pena da Silveira Júnior
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO
Aos 14/09/15 nesta Casa Legislativa
conforme o Art. 38, VI da LOM, torna
público a Resolução Nº 03/2015
Dou fé.
Assinatura do Funcionário

